

-----**ACTA NÚMERO 32/2009**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DO ANO DOIS
MIL E NOVE.**-----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano dois mil e nove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e presença dos Senhores Vereadores: Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Quínidio Major Pinto Correia e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.--

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estarem presentes o Senhor Vereador Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira e a Senhora Vereadora Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino, considerando-se justificadas as respectivas faltas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por

unanimidade.-----

---**Alteração do Mapa de Pessoal:** - Por não ter constado na Acta número 30/2009 (reunião do 09.09.10), a declaração de voto da CDU, relativa à alteração do mapa de pessoal, passa-se a transcrever a mesma na íntegra:-----

---“**Declaração de Voto da CDU** - A nossa abstenção, deve-se ao facto de não terem sido consultadas as estruturas sindicais representativas dos trabalhadores”.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciando este período, o Sr. Vereador da CDU, Artur Andrade, começou por abordar o problema da falta de água em certas moradias na freguesia da Sé. Referiu, que a situação acontece, por coincidência, aquando da visita de navios de cruzeiro ao Porto do Funchal.-----

-----Sobre este assunto, o Sr. Vereador Costa Neves, do PSD, disse achar estranho, porque a rede que abastece o Porto do Funchal é independente da que abastece o centro da cidade, vindo directamente do Poço da Câmara.-----

-----Prosseguindo no uso da palavra, o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, fez referência ao corte do acesso utilizado pelos moradores das Escadinhas da Fé, com a construção dum muro.----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, do PSD, esclareceu que o referido acesso foi vedado por decisão da assembleia de condóminos do edifício de habitação colectiva (privado) lá edificado, atendendo aos abusos constantes de pessoas que estacionavam veículos para se deslocarem a outros locais (exemplo: Hospital do

Funchal), e a que se trata dum acesso privado. No entanto, há um promotor que irá construir a sul do pavilhão da escola e a Câmara, na devida altura, obrigará, a que seja garantido o acesso aos moradores lesados, sublinhou.-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, apresentados pelos Vereadores dos respectivos Pelouros, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

OBRAS PÚBLICAS:-----

----- - **Empreitada de “Novas Instalações da Junta de Freguesia de S. Pedro e Jardim do Pico Rádio” – Adjudicação:**

- A Câmara deliberou, com abstenção do Vereador da CDU, adjudicar a empreitada de “Novas Instalações da Freguesia de S. Pedro e Jardim do Pico Rádio”, à Tecnovia Madeira – Sociedade de Empreitadas, S.A., pelo valor de € 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil euros), acrescido de IVA, e prazo de trezentos e sessenta (360) dias, de acordo com o proposto no relatório final.----

----- - **Empreitada de “Alargamento do Caminho das Quebradas de Baixo” – Adjudicação:**

- Foi unanimemente deliberado adjudicar, conforme proposto no relatório final, a empreitada de “Alargamento do Caminho das Quebradas de Baixo”, à Firma José Avelino Pinto – Construções e Engenharia, S.A., pelo valor de € 1.347.288,24 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e oito euros e vinte quatro cêntimos), acrescido de IVA, e prazo de quinze (15) meses.-----

PROTÓCOLOS: - A Câmara, por unanimidade, aprovou as

deliberações que abaixo se transcrevem, bem como as minutas dos protocolos que delas fazem parte, as quais ficarão, por fotocópia, anexas à presente acta (Anexos A, B e C):-----

----- - **Protocolo a celebrar com o Bom Sucesso Foot-Ball Club:**

“Considerando que: O “Bom Sucesso Foot-Ball Club” é uma associação legalmente constituída em 1938, tendo como “fim promover a educação física dos seus associados em todas as modalidades desportivas, especialmente foot-ball e natação”; Este clube prossegue fins de relevante interesse municipal, nomeadamente na prática e promoção desportiva e recreativa, plenamente demonstrada pelo número de atletas federados e não federados que possui, nos resultados alcançados, e na sensibilização levada a cabo nas escolas situadas no Município do Funchal; A prática desportiva é um veículo de primordial importância para melhorar a sociabilização, desenvolver a autonomia, fomentar a responsabilidade e capacidade dos jovens praticantes fazerem escolhas, tomar decisões e identificar metas assumidas pelo grupo; A actividade desportiva permite também desenvolver condições favoráveis à adopção de valores como o esforço, empenho, superação, espírito de sacrifício, assim como enfatizar comportamentos positivos de competição, convívio e lazer; As experiências adquiridas com a prática do desporto promovem a integração social dos atletas, proporcionam o desenvolvimento de habilidades sociais e permitem construir um ambiente de aceitação e apreciação de todos; O “Bom Sucesso Foot-Ball Club” conta com

cerca de 450 praticantes em diversas modalidades desportivas; Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal; No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do n.º 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º, da mesma Lei a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com o “Bom Sucesso Foot-Ball Club” para o ano de 2009. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 11.000,00 (onze mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01”-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

----- - **Protocolo a celebrar com a Associação Cultural,**

Desportiva e Recreativa de São Martinho: “Considerando que: A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de São Martinho tem por objectivos desenvolver actividades culturais, desportivas e recreativas, actividades radicais, desportos de aventura e campismo, criação de infra-estruturas de apoio a estas actividades e sua exploração, tais como pousadas, parques de campismo e instalações desportivas. No âmbito deste objectivo a associação vem promovendo as denominadas actividade tradicionais, tais

como as relativas aos “Fontanários de São Martinho” e a “Função do Porco”, visando promover as tradições, procurando acompanhar as mudanças dentro da freguesia em épocas diferentes, mantendo-se os costumes tradicionais. A par das actividades tradicionais são promovidas actividades desportivas, tais como Pesca Desportiva Individual, o Circuito de Atletismo a São Martinho, o POOL Português e o Futsal. Estas actividades recreativas e desportivas permitem aliar a vertente cultural à vertente desportiva, permitindo ainda criar e manter hábitos de vida saudável. No âmbito do incentivo a actividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de natureza social e cultural, conforme o disposto na alínea b), do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; No âmbito do incentivo a actividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, conforme o disposto na alínea b), do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do nº 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º, da mesma Lei a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com o “Associação Cultural, Desportiva e

Recreativa de São Martinho”, para o ano de 2009. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 5 000,00 (cinco mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 0701”.-----

----- - **Protocolo a celebrar com o Clube de Futebol União:**

“Considerando que: A, 1 de Novembro de 1913, um grupo de desportistas liderado por César da Silva, fundou um clube que haveria de se notabilizar com o decorrer dos anos. Primeiro com a designação de União Futebol Clube e posteriormente, com o nome que ainda hoje ostenta: Clube de Futebol União. Ao longo destes noventa e quatro anos de vida, o popular "União da bola" foi enriquecendo, ano após ano, o seu palmarés, sendo hoje uma das mais prestigiosas colectividades madeirense; Esta colectividade, no âmbito das suas actividades desportivas amadoras e mais especificamente na área do basquetebol, vem desenvolvendo o projecto *Irmandade Matriarcal* que pretende dar atenção complementar a todo o trabalho desenvolvido no campo, que deverá resultar em quatro parâmetros: Dar mais qualidade técnica às atletas de forma a valorizar a atleta da R.A.M. e em particular as formadas no Clube Futebol União. Acompanhar os factores de desenvolvimento académico de cada atleta. Desenvolver o espírito colectivo, estreitando os laços de amizade entre todos os elementos do plantel. Tentar introduzir por mérito comprovado duas atletas nos estágios da selecção nacional de jovens, contribuindo assim

para a internacionalização de atletas do clube. De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal. É de todo o interesse municipal que o conjunto de valores que estão na base do projecto *Irmandade Matriarcal*, apresentado em anexo, seja promovido, através da actividade desportiva, junto das camadas mais jovens; No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do n.º 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º, da mesma Lei a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com o “Clube de Futebol União”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 10.000 (dez mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01”.

---O Senhor Vereador Miguel Freitas, do PS, não participou na discussão e votação da deliberação anterior.

EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DO PRÉDIO URBANO SITO À RUA D. CARLOS I, NÚMERO VINTE CINCO, RUA DE SANTA MARIA, NÚMERO SETENTA, E RUA DO ACCIAIOULLY, NÚMEROS UM E TRÊS, ZONA VELHA, SANTA MARIA MAIOR –

Suspensão do Processo Expropriativo: - Em presença do requerimento apresentado por Baltasar de Andrade Gonçalves (regº

38361/2009), na qualidade de representante dos comproprietários do prédio acima descrito, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base no parecer do Departamento Jurídico (ref^a 191/DJ/2009), aprovar a suspensão do processo expropriativo, nomeadamente no que concerne à realização da vistoria, pelo prazo mínimo de noventa (90) dias, atendendo à apresentação de um projecto de recuperação e remodelação do mesmo.-----

-----Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação, para produzir efeitos imediatos.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - URBANISMO:-----

-----**1.1 - Obras Particulares:** - Acompanhados das informações e/ou pareceres dos Serviços Técnicos, foram presentes os processos de obras particulares abaixo referidos, tendo a Câmara tomado, por unanimidade, as deliberações como para cada um se indica:-----

--- - Filomena Fernandes Pereira (proc^o 48206/07) – exposição sobre o projecto de legalização da moradia unifamiliar localizado ao Caminho de São Roque, número trinta e dois, freguesia de São Roque: - Deferido.-----

----- - Manuel da Silva Fernandes (sub-processo 2009000101) – projecto de arquitectura de um edificio de habitação colectiva a levar a efeito ao Caminho das Virtudes, número nove, freguesia de

São Martinho: - Deferido, nos termos do despacho emitido pelo Sr. Vereador João Rodrigues, datado de três de Junho de dois mil e nove.-----

-----Nesta altura, o Senhor Presidente entrou na sala, passando a presidir os restantes trabalhos.-----

----- - Arlindo Fernandes Luís e outro, representados por João Marçal Marques Fernandes (procº 59934/08) – projecto de alterações de duas moradias unifamiliares geminadas, localizadas no Caminho da Cova do Til, Lombada, freguesia de São Martinho: - Deferido.-----

----- - AVERAGO – Investimentos Imobiliários, Lda. (procºs 4187/08 e 29466/09) – projecto de alterações e pedido de certificação de propriedade horizontal, referente ao Parque Comercial, localizado ao Sitio da Ribeira Grande, freguesia de Santo António: - Aprovado.-----

----- (O processo agendado sob o número 292 (alteração da designação do contingente de táxis), foi retirado).-----

3 – DIVERSOS:-----

----- - **Resolução de Expropriar – obra pública denominada “Novo Acesso do Serrado ao Caminho das Neves, freguesia de São Gonçalo”**: - A Câmara aprovou, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: A Câmara Municipal do Funchal pretende executar a obra pública denominada “Novo Acesso do Serrado ao Caminho das Neves, São Gonçalo”; A execução desta obra consiste

na abertura de um novo arruamento, com uma extensão de 330 metros, ligando a Rua do Serrado ao Caminho das Neves; Com este novo arruamento pretende-se completar uma importante ligação na rede viária da freguesia de São Gonçalo e criar uma melhor acessibilidade automóvel aos moradores do Sítio do Serrado e das Neves; A construção de novas vias constitui uma das grandes estratégias de investimento dos últimos anos; A execução desta infra-estrutura urbana irá satisfazer as necessidades do Concelho do Funchal a nível das acessibilidades e dos sistemas de transportes, concretizando assim um dos objectivos do Plano Director Municipal do Funchal, consagrado no ponto n.º 6 do artigo 2.º do seu Regulamento; Para a execução desta obra torna-se necessário a aquisição, com a maior urgência, das parcelas de terreno assinaladas nas plantas em anexo, pois só assim se poderá dar início às obras e cumprir com o Plano de Trabalhos, prevendo-se a conclusão desta obra em Outubro do ano de 2010; Nos termos do artigo 103.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 360/77, de 1 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 605/72, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 316/72, de 18 de Agosto, “As expropriações de bens imóveis para a construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes.”; Em conformidade com o preceituado nos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete a esta Autarquia, como órgão municipal, o

planeamento, a gestão e a realização de investimentos na criação de espaços verdes, ruas e arruamentos; Considerando ainda que os encargos a suportar com a aquisição destas parcelas de terreno, no montante global de € 22.840,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta euros), se encontram previstos na Dotação Orçamental: Classificação Orgânica 01, Classificação Económica D070101, conforme documento em anexo; Usando das competências atribuídas pelo art.º 64.º, n.º 7, al. c), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal do Funchal delibera, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19/02; 4-A/2003, de 19/02; 67-A/2007, de 31/12; 30/2008, de 10/07 e 56/2008 de 04/09, requerer ao Governo Regional da Madeira, no âmbito da competência atribuída pelo artigo 90.º, n.º 1, da citada Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º, do mesmo diploma legal, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, e autorização de posse administrativa, das parcelas de terreno e de todos os direitos a elas inerentes e/ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), abaixo identificadas e demarcadas nas plantas parcelares em anexo, por as mesmas serem indispensáveis à execução da

obra pública anteriormente referida. Parcela de terreno com a área de 149,14 m², assinalada na planta parcelar do projecto da obra com o n.º 1, que confronta a Norte e Leste com o proprietário, Sul com o proprietário e com Agostinho Gomes de Aguiar, e Oeste com o proprietário, com o córrego e com Catarina Bela de Freitas Teixeira, a destacar do prédio misto localizado no Ribeiro Seco, freguesia de São Gonçalo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2290/20040810, inscrito, a parte rústica, na matriz predial rústica sob o art.º 41, da Secção W (parte) e, a parte urbana, na matriz predial urbana sob o art.º 163, da propriedade de Ludovina da Silva Ponte Lourenço, Manuel Lourenço, Maria Inez Lourenço Vieira, Luís de Ponte Lourenço, José Pedro Ponte Lourenço e Nélio Paulo Silva Lourenço. Parcela de terreno com a área de 263,48 m², assinalada na planta parcelar do projecto da obra com o n.º 2, que confronta a Norte com Agostinho Gomes de Aguiar e com o proprietário, Sul, Leste e Oeste com o proprietário, a destacar da parte descoberta do prédio urbano localizado no Ribeiro Seco, freguesia de São Gonçalo, antes rústico e inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 62.º, da Secção W, actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 3651, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1213/19950314, com a área de 760 m², da propriedade de Maria José de Freitas e marido João de Freitas Basílio. Fazem parte da presente Resolução as plantas parcelares, identificadas com os números 1 e 2, que definem os limites das áreas a expropriar”.-----

----- - **Resolução de Expropriar – obra pública denominada “Alargamento Parcial da Travessa do Pinheiro das Voltas, freguesia de Santo António”**: - Foi, por unanimidade, aprovada a

deliberação do seguinte teor:-----

---“ Considerando que: A Câmara Municipal do Funchal pretende executar a obra pública denominada “Alargamento Parcial da Travessa do Pinheiro das Voltas”, na freguesia de Santo António, concelho do Funchal; O concelho do Funchal está a sofrer, um pouco por todo o lado, uma modernização na sua rede viária; A concretização desta obra constitui uma importante infra-estrutura viária da freguesia de Santo António criando uma melhor acessibilidade automóvel aos moradores locais; A execução desta infra-estrutura urbana irá satisfazer as necessidades do Concelho do Funchal a nível das acessibilidades e dos sistemas de transportes, concretizando assim um dos objectivos do Plano Director Municipal do Funchal, consagrado no ponto n.º 6 do artigo 2.º do seu Regulamento; Nos termos do artigo 103.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 360/77, de 1 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 605/72, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 316/72, de 18 de Agosto, “As expropriações de bens imóveis para a construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes.”; Em conformidade com o preceituado nos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete

a esta Autarquia, como órgão municipal, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos na criação de espaços verdes, ruas e arruamentos; Para a execução desta obra torna-se necessário a aquisição, com a maior urgência, da parcela de terreno assinalada na planta em anexo, pois só assim se poderá dar início às obras e cumprir com o Plano de Trabalhos, prevendo-se a conclusão desta obra em Setembro do ano de 2010; Considerando ainda que os encargos a suportar com a aquisição desta parcela de terreno, no montante global de € 43.490,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa euros), se encontram previstos na Dotação Orçamental: Classificação Orgânica 01, Classificação Económica D070101, conforme documento em anexo; Usando das competências atribuídas pelo art.º 64.º, n.º 7, al. c), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal do Funchal delibera, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 13/2002, de 19/02; 4-A/2003, de 19/02; 67-A/2007, de 31/12; 30/2008, de 10/07 e 56/2008 de 04/09, requerer ao Governo Regional da Madeira, no âmbito da competência atribuída pelo artigo 90.º, n.º 1, da citada Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º, do mesmo diploma legal, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, e autorização de posse administrativa, da parcela de terreno e de todos os direitos a ela inerentes e/ou relativos

(servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), abaixo identificada e demarcada na planta parcelar em anexo, por a mesma ser indispensável à execução da obra pública anteriormente referida. Parcela de terreno com a área de 286,20 m2, assinalada na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte e Oeste com a Travessa do Pinheiro das Voltas, Sul com o Caminho do Pinheiro das Voltas e Leste com os proprietários, a destacar da parte descoberta do prédio misto localizado no Pinheiro das Voltas, freguesia de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1219/19920116, inscrito, a parte rústica, na matriz predial rústica sob o art.º 157 da Secção AK e, a parte urbana, na matriz predial urbana sob o art.º 2774, da propriedade de José Avelino Rodrigues Bettencourt e mulher, Elsa Maria Correia de Castro Bettencourt. Faz parte da presente Resolução a planta parcelar identificada com o n.º 1, na qual se encontram definidos os limites da área a expropriar”.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.
De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.

Nota: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 384/09.